



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PROTOCOLO**

**DISPENSA A LICITAÇÃO**

**nº 043/2017**

**Processo Administrativo**

**nº 178/2017**

**INTERESSADO**

**MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS  
BENEDITO ALVES JUNIOR**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões, com prazo de execução (1 dias), e previsão contratual em até 90 Dias.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa/ Inexigibilidade Por lote

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

**ENCAMINHAMENTO**

| DATA | UNIDADE | RÚBRICA | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|------|---------|---------|------|---------|---------|
| 1    |         |         | 1    |         |         |
| 2    |         |         | 2    |         |         |
| 3    |         |         | 3    |         |         |
| 4    |         |         | 4    |         |         |
| 5    |         |         | 5    |         |         |
| 6    |         |         | 6    |         |         |
| 7    |         |         | 7    |         |         |
| 8    |         |         | 8    |         |         |
| 9    |         |         | 9    |         |         |
| 10   |         |         | 10   |         |         |
| 11   |         |         | 11   |         |         |
| 12   |         |         | 12   |         |         |



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

A presente solicitação se faz necessário, considerando que a administração municipal somente presta o serviço solicitado nos maquinários pesados e com equipamentos deficitário, também não há servidores suficientes no quadro efetivo para realização total do serviço.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o pesquisa de preços para os serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de abril de 2017

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Administração

Exmo.<sup>a</sup> Sr.

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



Município de Ibaí  
Solicitação 143/2017  
Termo de Referência



Página:1

|                                                         |                                                 |                        |                     |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>                                      |                                                 |                        |                     |
| Número                                                  | Tipo                                            | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>143</b>                                              | <b>Contratação de Serviço</b>                   | 12/04/2017             | 4                   |
| <b>Solicitante</b>                                      |                                                 | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                                                  | Nome                                            | Número                 |                     |
| 57315-9                                                 | BENEDITO ALVES JUNIOR                           | 177/2017               |                     |
| <b>Local</b>                                            |                                                 |                        |                     |
| Código                                                  | Nome                                            |                        |                     |
| 68                                                      | MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS                     |                        |                     |
| <b>Órgão</b>                                            |                                                 | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Nome                                                    | Forma                                           |                        |                     |
| 04                                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | Até 30 dias após emi   |                     |
| <b>Entrega</b>                                          |                                                 |                        |                     |
| Local                                                   | Prazo                                           |                        |                     |
| Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos | 1 Dias                                          |                        |                     |

**Descrição:**

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem interna, externa e motor de veículos leves, motos e caminhões

**Justificativa:**

A presente solicitação se faz necessário, considerando que a administração municipal somente presta o serviço solicitado nos maquinários pesados e com equipamentos deficitário, também não há servidores suficientes no quadro efetivo para realização total do serviço. Justifica-se ainda, que o serviço de lavagem da frota da administração municipal é de suma importância não somente aos passageiros, trazendo conforto aos usuários, mas principalmente para a conservação da frota, aumentando a vida útil de todos os veículos.

| Lote         |                           |         |                    |                 |
|--------------|---------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 |                           |         |                    |                 |
| Código       | Nome                      | Unidade | Quantidade         | Unitário        |
| 004037       | LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR  | SERV.   | 30,00              | 45,00           |
| 013121       | LAVAGEM DE VEICULOS LEVES | SERV.   | 25,00              | 30,00           |
| 013122       | LAVAGEM DE CAMINHAO       | SERV.   | 20,00              | 140,00          |
| 020283       | Lavagem de Motos          | SERV    | 15,00              | 15,00           |
|              |                           |         | <b>TOTAL</b>       | <b>5.125,00</b> |
|              |                           |         | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>5.125,00</b> |

BENEDITO ALVES JUNIOR  
Solicitante



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação se faz necessário, considerando que a administração municipal somente presta o serviço solicitado nos maquinários pesados e com equipamentos deficitário, também não há servidores suficientes no quadro efetivo para realização total do serviço.

Justifica-se ainda, que o serviço de lavagem da frota da administração municipal é de suma importância não somente aos passageiros, trazendo conforto aos usuários, mas principalmente para a conservação da frota, aumentando a vida útil de todos os veículos.

**3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

| LOTE: 1 - Lote 001 |                   |                           |            |         |              |                    |
|--------------------|-------------------|---------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do serviço | Nome do serviço           | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 13122             | LAVAGEM DE CAMINHAO       | 20,00      | SERV.   | 140,00       | 2.800,00           |
| 2                  | 20283             | Lavagem de Motos          | 15,00      | SERV    | 15,00        | 225,00             |
| 3                  | 13121             | LAVAGEM DE VEICULOS LEVES | 25,00      | SERV.   | 30,00        | 750,00             |
| 4                  | 4037              | LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR  | 30,00      | SERV.   | 45,00        | 1.350,00           |
| TOTAL              |                   |                           |            |         |              | 5.125,00           |

**EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO**

| EMPRESA                                       | CNPJ               |
|-----------------------------------------------|--------------------|
| GILMAR FERNANDES DE MATOS 05903931979         | 20.551.749/0001-34 |
| HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO – ME | 27.246.612/0001-15 |
| JULIO CESAR CARNEIRO PINTO - ME               | 07.488.137/0001-86 |

**4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO**

\* **LOCAL DA ENTREGA:** Nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração,

\* **PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias

\* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** ATÉ 90 Dias

**5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE EXECUÇÃO**



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **1 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O acompanhamento da execução do objeto será dará pelo Secretário Municipal de Administração.

**7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

**8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

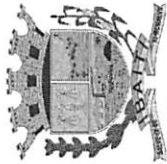
Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

**9– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 13 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Administração



## Município de Ibaíti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta  
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti  
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

Cotação de preços nº 000044

Página: 1

Fornecedor: Gilmar Fernandes de matos

Endereço:

Telefone: 43-996 596707

Fax:

E-mail:

Celular:

Data: 13/04/2017

CNPJ: 205517490001-34

Inscrição estadual:

Inscrição municipal:

Observação

Preço Total Marca

Preço Unitário

Unid. Quantidade

Código Descrição do Produto

Lote: 001

13122 LAVAGEM DE CAMINHAO

SERV. 8,00

180,00 média Coçamba

20283 Lavagem de Motos

SERV. 5,00

15,00

13121 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES

SERV. 13,00

30,00 Cano Baixo

4037 LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR

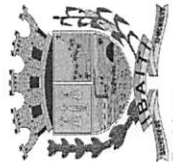
SERV. 28,00

- 50,00 Cano Baixo

Prazo de validade:

Gilmar F. matos  
Assinatura do responsável





## Município de Ibaíti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta  
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti  
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

### Cotação de preços nº 000044

Página 1

Forneecedor: *Heverton Siqueira Mattoli*

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Fax:

Celular:

Data: *13/04/17*

CNPJ: *27.246.612.000-15*

Inscrição estadual:

Inscrição municipal:

Observação

Preço Total Marca

Preço Unitário

Quantidade

Unid.

Código Descrição do Produto

Lote: 001

13122 LAVAGEM DE CAMINHÃO

SERV. 8,00

*140.00*

20283 Lavagem de Motos

SERV. 5,00

*15.00*

13121 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES

SERV. 13,00

*30.00*

4037 LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR

SERV. 28,00

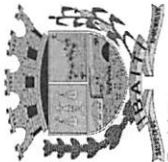
*45.00*

Prazo de validade:

*Heverton S. Mattoli*

Assinatura do responsável





## Município de Ibaíti - PR

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaíti  
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta

Cotação de preços nº 000044

Página 1

Forneecedor: J. J. CARL "LAVA CAR DO BUNHA" Data: 1/1/  
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 66 CNPJ: 07.488.137/0001-86  
Telefone:  Inscrição estadual:   
E-mail:  Inscrição municipal:   
Celular: (43) 99922-1597

| Código    | Descrição do Produto      | Unid. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Marca | Observação |
|-----------|---------------------------|-------|------------|----------------|-------------|-------|------------|
| Lote: 001 |                           |       |            |                |             |       |            |
| 13122     | LAVAGEM DE CAMINHÃO       | SERV. | 8,00       |                |             |       |            |
| 20283     | Lavagem de Motos          | SERV. | 5,00       | 15,00          |             |       |            |
| 13121     | LAVAGEM DE VEICULOS LEVES | SERV. | 13,00      | 30,00          |             |       |            |
| 4037      | LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR  | SERV. | 28,00      | 60,00          |             |       |            |

Prazo de validade:

Assinatura do responsável





## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 13 de abril de 2017

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**

Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Memorando Interno nº 084/2017 - DLC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.**

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 17 de abril de 2017.

**Fernando Lopes de Siqueira**  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 041, de 11/01/2017

Exmo.<sup>a</sup> Sr.  
**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Conforme solicitação de Vossa Excelência acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões., no valor total de R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 330              | 03.001.04.122.0004.2004 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 840              | 04.001.15.452.0013.2015 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

É o que tínhamos a informar.

Ibaiti, 17 de abril de 2017

  
**Anilson Gonçalves**

Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 17 de abril de 2017.

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de **R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.
- 2 – **Modo de Pagamento** – Até o **dia 30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

**Sidinei Braz Goulart.**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007 de 02/01/2017



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



Ibaiti, 17 de abril de 2017

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Memorando Interno nº 084/2017 apresentado pelo Departamento de Licitações e Contratos, visando em apertada síntese a **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.**

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, Sr. Fernando Lopes de Siqueira, informou a inexistência de procedimento licitatório para a referida contratação. O Responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a disponibilidade financeira para a contratação, sendo no valor máximo de **R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).**

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a aquisição pode ser dispensada de procedimento licitatório, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Assim, os dispositivos legais condidos no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, para serviços ou compras diversas.

A redação do aludido diploma dispensa maiores comentários, pois, busca-se facilitar o andamento do procedimento da Administração Pública.

Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos inc. I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimento concernente, tais como, v.g.:

a) Pesquisa de preço junto a, pelo menos, três empresas do ramo



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pertinente ao objeto da contratação pretendida;

b) Comprovação de regularidade da empresa proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias, mediante certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal, respectivamente;

c) Proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e respectivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Finalmente, convém ressaltar que, embora não seja obrigatório e de regra, sequer usual o instrumento de contrato nas hipóteses de contratações de valores restritos, a teor do que faculta o art. 62, da Lei nº 8.666/93, sua eventual adoção viria de implicar a necessidade de submissão da respectiva minuta ao crivo do órgão jurídico, inteligência do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Conclui essa procuradoria, que a aquisição ora pretendida e almejada, deve-se ser levado ao crivo do procedimento de Dispensa à Licitação, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, este Procurador orienta que seja evitado pela Administração Pública Municipal as contratações de serviços frequentes e repetitivas, devendo os Secretários e Diretores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

**Valdemir Braz Bueno**  
Procurador Municipal



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



**DESPACHO**

**DO:** Procurador Geral Do Município

**PARA:** V. S.<sup>a</sup> Sr. Diretor Do Departamento De Licitações e Contratos

De ordem, conforme parecer jurídico datado de 17 de abril, em resposta ao memorando interno nº 084/2017-DLC, referente a **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões**, solicitação da Secretaria Municipal de Administração, expedida pelo senhor Benedito Alves Junior,

Aprovo na íntegra, o **PARECER** em destaque, apresentado pela Vossa Excelência, Dr. Valdemir Braz Bueno;

Encaminha-se ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos para prosseguimento.

Ibaiti, 17 de abril de 2017

**JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**  
OAB 37.806/PR  
Procurador Geral do Município  
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA A LICITAÇÃO** para **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões**, com o critério de julgamento de **Dispensa/ Inexigibilidade, por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de abril de 2017.

**Fernando Lopes de Siqueira**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 041, de 11/01/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**:

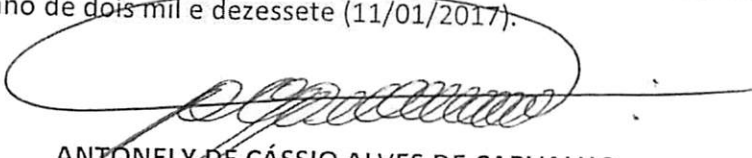
Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**  
**CLAUDIA MARIA TEODORO**

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em 11 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

  
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 866 | IBAITI, Quarta-Feira, 11 de Janeiro de 2017

PÁGINA 11

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2017



O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**CONSIDERANDO** o Art. 51, § 4º da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Presidente: **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**  
Membros: **ROSANGELA TEIXEIRA**  
**CLAUDIA MARIA TEODORO**

**Art. 2º** Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR** como PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI, os servidores abaixo:

Pregoeiro: **SIDINEI BRAZ GOULART**  
Equipe de Apoio: **FERNANDO LOPES DE SIQUIERA**  
**CLAUDIA MARIA TEODORO**

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do pregoeiro indicado no Art. 1º, desta Portaria, poderá servir como pregoeiro o servidor oficialmente capacitado o senhor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o prazo de encerramento em **11 de janeiro de 2018**.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)2546-7450 - E-mail: [diario@ibaiti.pr.gov.br](mailto:diario@ibaiti.pr.gov.br)

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



**PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

## **RESOLVE**

**Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 77.008.068/0001-41



Art.3º Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

| SERVIDOR                            | LOTAÇÃO                                     | RG Nº       |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| KELLY CRISTINA DE BARROS            | Departamento de Proteção Social Básica      | 6.208.922-9 |
| ANTONIO CARLOS DONOLA               | Departamento de Obras e Projetos            | 9.097.887-0 |
| SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR | Departamento de Serviços Urbanos            | 5.853.285-1 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES       | FACAI                                       | 1.068.619-9 |
| HUDSON JUNIOR GONÇALVES             | Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo | 4.042.827-5 |
| PAULO MIKÇA                         | DEMUTRAN                                    | 4.013.334-8 |
| WILSON OSCAR PETRY                  | Prefeitura Municipal                        | 4.281.749-0 |

*Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.*

Art. 4º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BENEDITO ALVES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA N.º 053, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** CONSTITUIR a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO** no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

**Art. 2º** Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

**Art. 3º** Nomear, para compor a referida Comissão, os servidores ocupantes abaixo discriminados:

| SERVIDOR                            | LOTAÇÃO                                     | RG Nº       |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| KELLY CRISTINA DE BARROS            | Departamento de Proteção Social Básica      | 6.208.922-9 |
| ANTONIO CARLOS DONOLA               | Departamento de Obras e Projetos            | 9.097.887-0 |
| SEBASTIÃO RODRIGUES DE PÁDUA JUNIOR | Departamento de Serviços Urbanos            | 5.853.285-1 |
| DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES       | FACAI                                       | 1.068.619-9 |
| HUDSON JUNIOR GONÇALVES             | Secretaria Agricultura, Meio Amb. e Turismo | 4.042.827-5 |
| PAULO MIKÇA                         | DEMUTRAN                                    | 4.013.334-8 |
| WILSON OSCAR PETRY                  | Prefeitura Municipal                        | 4.281.749-0 |

**Parágrafo Único.** O acompanhamento da entrega do objeto será realizado pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como pelo responsável do setor solicitante.

**Art. 4º** Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 5º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, ficando revogada em especial a portaria n.º 829, de 22/10/2015.

**COMUNIQUE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BENEDITO ALVES JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Ibaíti**

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões**, com o critério de julgamento de **Por lote, Dispensa/ Inexigibilidade**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 17 de abril de 2017

**Antonely de Cassio Alves de Carvalho**  
Prefeito Municipal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME , inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões..**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



**MUNICIPIO DE IBAITI**  
**Estado do Paraná**  
CNPJ nº 77.008.068/0001-41  
**Departamento de Licitações e Contratos**



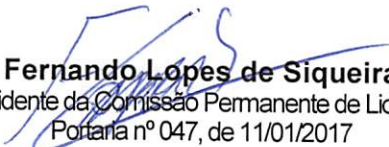
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 17 de abril de 2017.

  
**Fernando Lopes de Siqueira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

  
**Rosângela Teixeira**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

  
**Claudia Maria Teodoro**

Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 047, de 11/01/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                 |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>27.246.612/0001-15</b><br>MATRIZ                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>07/03/2017</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME</b>                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LAVA CAR DA CRIS</b>                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R CAMPOS SALES</b>                                                                                                              | NÚMERO<br><b>213</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>84.900-000</b>                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>IBAITI</b>                      | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR</b>                                                                                       |                                                         | TELEFONE<br><b>(43) 3546-6027</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/03/2017</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2017** às **14:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



|                                                                                                                                         |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXX                                                                    |                                                                                              | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)<br>XXX |                                                                                                                                                            |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br>HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI                                                            |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                             |                                                                                              | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO(A)                                         |                                                                                                                                                            |
| SEXO<br>Masculino                                                                                                                       | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXX                                                            |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| FILHO DE (pai)<br>GERSON DIAS MATTIOLI                                                                                                  |                                                                                              | (mãe)<br>CLEZEIDE DE OLIVEIRA MATTIOLI                              |                                                                                                                                                            |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>11/04/1994                                                                                           | IDENTIDADE (número)<br>123518080                                                             | Orgão emissor<br>SSP                                                | UF<br>PR                                                                                                                                                   |
| CPF (número)<br>097.377.379-03                                                                                                          |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXX                                                                 |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA JOSE FERMINO DE BARROS                                                               |                                                                                              |                                                                     | NÚMERO<br>121                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>PAINEIRAS                                                                 | CEP<br>84900-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006147 - Ibatí                                                                                             |
| MUNICÍPIO<br>Ibatí                                                                                                                      |                                                                                              |                                                                     | UF<br>PR                                                                                                                                                   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer: |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ                                                                                                   |                                                                                              | A JUNTA COMERCIAL DO XXX                                            |                                                                                                                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>080 - INSCRIÇÃO                                                                                            |                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO<br>XXX                                    |                                                                                                                                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>080 (1) INSCRIÇÃO                                                                                       |                                                                                              | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXX                                 |                                                                                                                                                            |
| NOME EMPRESARIAL<br>HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO                                                                            |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA CAMPOS SALES                                                                                          |                                                                                              |                                                                     | NÚMERO<br>213                                                                                                                                              |
| COMPLEMENTO<br>XXX                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                    | CEP<br>84900-000                                                    | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>006147 - Ibatí                                                                                             |
| MUNICÍPIO<br>Ibatí                                                                                                                      |                                                                                              | UF<br>PR                                                            | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                             |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR                                                                             |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>25.000,00                                                                                                     | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>vinte e cinco mil reais                                  |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade Principal<br>4520005<br>Atividade Secundária<br>XXX                            | Descrição do Objeto<br>SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>XXX                                                                                                    | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXX                                                           | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE<br>OUTRA UF NIRE ANTERIOR     | UF<br>PR                                                                                                                                                   |
| DATA ASSINATURA<br>03/03/2017                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Hevertton H. Mattioli</i>                                     |                                                                     | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE<br>AUTORIZAÇÃO<br>GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| FIRMA RECONHECIDA                                                                                                                       |                                                                                              |                                                                     |                                                                                                                                                            |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE                                                             |                                                                                              | AUTENTICAÇÃO                                                        |                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                         |                                                                                              | PR1170000714661                                                     |                                                                                                                                                            |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 17:48 SOB Nº 41108193814.  
PROTOCOLO: 171608372 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700859958. NIRE: 41108193814.  
HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SEDE DA COMARCA DE IBAITI**  
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR  
 Fone/Fax: (43) 3546-1455 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato negro@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:  
 [50CID971]-HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI.....  
 Ibaí-PR, 06 de Março de 2017.  
 Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*[Assinatura]*  
 VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 FOACK GAQPh bWDRM-vnLEj ZXcNE

**TABELIONATO NEGRO**  
 Vera Lucia de Oliveira Escrivente  
 Rua Paraná 51 - 43) 3546-1465  
 CEP 84.990-160 IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2017 17:48 SOB Nº 41108193814.  
 PROTOCOLO: 171608372 DE 07/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700859958. NIRE: 41108193814.  
 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME**  
**CNPJ: 27.246.612/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:41:11 do dia 29/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2017.

Código de controle da certidão: **50B1.4A90.4837.C337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 016180132-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.246.612/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27246612/0001-15  
**Razão Social:** HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI LAVA RAPIDO  
**Nome Fantasia:** LAVA CAR DA CRIS  
**Endereço:** RUA CAMPOS SALES 213 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2017 a 30/04/2017

**Certificação Número:** 2017040103390217335410

Informação obtida em 13/04/2017, às 14:57:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.246.612/0001-15

Certidão nº: 127451721/2017

Expedição: 13/04/2017, às 14:58:41

Validade: 09/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.246.612/0001-15, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Município de Ibaiti - 2017**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 43/2017**



Página:1

| Código                                                      | CNPJ/CPF           | Fornecedor                                    | Status     |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------|------------|
| Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006 |                    |                                               |            |
| 58229-8                                                     | 27.246.612/0001-15 | HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME | Habilitado |
| Qtde de fornecedores: 001                                   |                    |                                               |            |
| Qtde total de fornecedores: 001                             |                    |                                               |            |

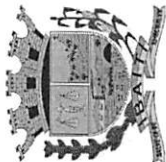


**Município de Ibaiti - 2017**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 43/2017**



Página:1

| Item                                                              | Produto/Serviço                 | UN.                      | Quantidade | Status               | Marca | Preço Unitário     | Preço Total | Sel |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------|----------------------|-------|--------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 58229-8 HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME |                                 | CNPJ: 27.246.612/0001-15 |            | Telefone: 4335466027 |       | Status: Habilitado | 5.125,00    |     |
| Lote 001 - Lote 001                                               |                                 |                          |            |                      |       |                    | 5.125,00    |     |
| 001                                                               | 13122 LAVAGEM DE CAMINHAO       | SE                       | 20,00      | Habilitado           |       | 140,00             | 2.800,00    | *   |
| 002                                                               | 20283 Lavagem de Motos          | SE                       | 15,00      | Habilitado           |       | 15,00              | 225,00      | *   |
| 003                                                               | 13121 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES | SE                       | 25,00      | Habilitado           |       | 30,00              | 750,00      | *   |
| 004                                                               | 4037 LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR   | SE                       | 30,00      | Habilitado           |       | 45,00              | 1.350,00    | *   |
| VALOR TOTAL:                                                      |                                 |                          |            |                      |       |                    | 5.125,00    |     |



# Município de Ibaiti - 2017

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 43/2017

Equipilano

Página 1

Data abertura: 17/04/2017 Data julgamento: 17/04/2017 Data homologação: CNPJ: 27.246.612/0001-15

| Produto                       | UN.   | Quantidade | Preço      | Marca |
|-------------------------------|-------|------------|------------|-------|
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>    |       |            |            |       |
| 001 LAVAGEM DE CAMINHÃO       | SERV. | 20,00      | 140,00 *   |       |
| 002 Lavagem de Motos          | SERV. | 15,00      | 15,00 *    |       |
| 003 LAVAGEM DE VEICULOS LEVES | SERV. | 25,00      | 30,00 *    |       |
| 004 LAVAGEM VEICULO C/ MOTOR  | SERV. | 30,00      | 45,00 *    |       |
| TOTAL DO LOTE                 |       |            | 5.125,00 * |       |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR     |       |            | 5.125,00   |       |
| TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR   |       |            | 0,00       |       |
|                               |       |            | 0,00       |       |



CNPJ: 27.246.612/0001-15 - HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão: 5516 o

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
17/04/2017 13:46:59



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa a Licitação nº 043/2017**

**Processo Administrativo nº 178/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 17 de abril de 2017

**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Contratante



## MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 043/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaíti

**Contratado:** HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

**Dotação Orçamentária:**

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017                 | 330              | 03.001.04.122.0004.2004 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 840              | 04.001.15.452.0013.2015 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2017.

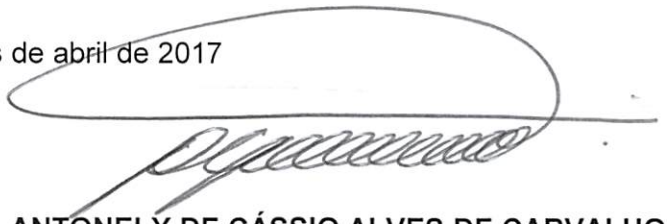
**Valor total:** R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

**Vigência:** 90 Dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 17 de dezessete dias de abril de 2017

  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME**  
Contratado

[Voltar](#)

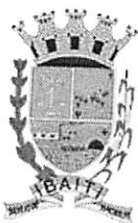
## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                              |                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                           | MUNICÍPIO DE IBAITI                                                                        |
| Ano*                                                                         | 2017                                                                                       |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                       | 43                                                                                         |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito |                                                                                            |
| Instituição Financeira                                                       |                                                                                            |
| Contrato de Empréstimo                                                       |                                                                                            |
| Modalidade*                                                                  | Processo Dispensa                                                                          |
| Número edital/processo*                                                      | 178                                                                                        |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                | Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões. |
| Dotação Orçamentária*                                                        | 0300104122000420043390390000                                                               |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                      | 5.125,00                                                                                   |
| Data Publicação Termo ratificação                                            | 17/04/2017                                                                                 |
| Data Cancelamento                                                            |                                                                                            |

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/ entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 931 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 043/2017  
Processo Administrativo nº 178/2017



**Objeto:** Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0047/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **Processo de Dispensa** bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaí, 17 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

### EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DISPENSA N.º 043/2017

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Ibaí

**Contratado:** HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME, inscrita no CNPJ nº 27.246.612/0001-15

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no Serviço de Lavagem de Veículos, motos e caminhões.

**Dotação Orçamentária:**

#### DOTAÇÕES

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2017                 | 330              | 03.001.04.122.0004.2004 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 2017                 | 840              | 04.001.15.452.0013.2015 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2017.

**Valor total:** R\$ 5.125,00 (Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

**Vigência:** 90 Dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaí, Estado do Paraná.

Ibaí, 17 de abril de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI - LAVA RAPIDO - ME  
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaí

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são  
assinados digitalmente